



MINISTÉRIO DO TRABALHO - MT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tamóios, 596 – Centro - Belo Horizonte /MG – CEP 30120-054

TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 148/2014, CELEBRADO EM 07/10/2014 ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE EMISSÃO DE CTPS.

Processo nº 47759.000113/2018-43

Ao(s) trinta e um dia(s) do mês de Agosto de dois mil e dezoito, de um lado a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, situada na Rua Tamóios, nº 596, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30120-054, representada neste ato por seu Superintendente, Sr. João Carlos Gontijo de Amorim, portador do CPF nº 162.017.016-72, CI nº MG-517.741, expedida pela SSP/MG, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, face a Portaria Ministerial nº 860, de 27 de julho de 2016, publicada no D.O.U. nº 144, de 28 de julho de 2016, daqui por diante denominada simplesmente por SRTb/MG, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Franciscópolis inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, representada neste ato por seu Prefeito(a), Sr(a). Eduir Camargos Almeida portador do CPF nº 937.634.846-04 e da CI nº MG-6.142.489, expedida pela PC-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Termo de Posse datado de 01/01/2017, daqui por diante denominada simplesmente PM/FRANCISCÓPOLIS, nos termos da Portaria nº 369 de 13 de março de 2013, tendo entre si, justo e acordado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2014, nos termos da Portaria nº 369 de 13 de março de 2013, e das demais normas e instruções pertinentes, emitidas pelo Ministério do Trabalho - MT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A nova proposta passará a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica do qual este Termo Aditivo se refere.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entrará vigor em 07/10/2018, extinguindo-se em 4 (quatro) anos, nos termos da Portaria nº 369 de 13 de março de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Ministério providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do extrato do presente ADITIVO, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

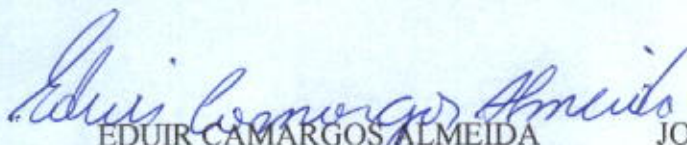


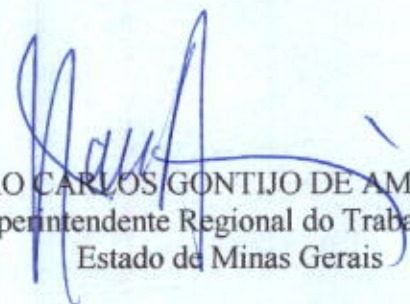
MINISTÉRIO DO TRABALHO - MT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tamóios, 596 – Centro - Belo Horizonte /MG – CEP 30120-054

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

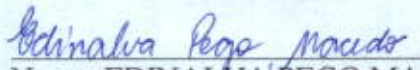
Ficam mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2014 que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo assinadas.


EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal de Franciscópolis


JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM
Superintendente Regional do Trabalho no
Estado de Minas Gerais

TESTEMUNHAS:


Nome: EDINALVA PEGO MACEDO
CPF: 090.080.136-06
CI: MG-15.877.842


Nome: ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
CPF: 048.394.236-79
CI: MG-11.088.240



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO Nº 14, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, com base no disposto no artigo 22, item III da Portaria MTE nº 854/2015, vem comunicar às empresas abaixo que o recurso administrativo interposto não foi provido pela instância administrativa superior, tendo sido mantida a decisão de procedência dos respectivos autos de infração. Assim sendo, a multa imposta deverá ser recolhida na rede bancária, por meio de guia DARF, com os acréscimos legais previstos. A guia DARF poderá ser emitida pela internet por meio do site <http://cpmt.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Amapá, situada na Avenida Raimundo Álvares da Costa - Ed. Fábio, nº 676, a fim de ser juntada ao processo para quitação. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará o encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Divida Ativa da União e posterior cobrança executória judicial.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR PRINCIPAL (R\$)
A U DA COSTA SOUZA - ME	46203.000507/2014-91	3.073,12
A U DA COSTA SOUZA - ME	46203.000508/2014-36	485,23
A U DA COSTA SOUZA - ME	46203.000510/2014-13	1.064,08
A U DA COSTA SOUZA - ME	46203.000511/2014-50	1.170,48
A U DA COSTA SOUZA - ME	46203.000509/2014-81	49,14
DECOR DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO	46203.003431/2012-94	2.197,65
DECOR DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO	46203.003433/2012-83	4.025,33
DECOR DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO	46203.003434/2012-28	4.025,33
DECOR DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO	46203.003437/2012-61	4.025,33
DECOR DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO	46203.006571/2012-14	2.569,71
DECOR DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO	46203.006577/2012-91	4.287,24
DECOR DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO	46203.006578/2012-36	4.287,24
DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	46203.005153/2013-91	6.435,26
DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	46203.005154/2013-35	1.612,11
DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	46203.005155/2013-80	2.905,12
DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	46203.005156/2013-24	8.050,66
DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	46203.005157/2013-79	8.050,66
DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	46203.005158/2013-13	3.228,83
MACAPA SEGURANCA LTDA - EPP	46203.007072/2012-44	15.110,22
MACAPA SEGURANCA LTDA - EPP	46203.007079/2012-55	17.536,78
MACAPA SEGURANCA LTDA - EPP	46203.007110/2013-40	5.226,80
MACAPA SEGURANCA LTDA - EPP	46203.007111/2013-94	25.006,15
MACAPA SEGURANCA LTDA - EPP	46203.001298/2014-01	23.325,62
MACAPA SEGURANCA LTDA - EPP	46203.001088/2014-13	1.532,34
MACAPA SEGURANCA LTDA - EPP	46203.001300/2014-34	1.191,82
MACAPA SEGURANCA LTDA - EPP	46203.001297/2014-59	27.582,12
UNIMED MACAPA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	46203.001314/2015-39	4.025,33
UNIMED MACAPA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	46203.001315/2015-83	4.025,33
UNIMED MACAPA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	46203.001316/2015-28	2.792,05

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2017 - UASG 380038

Número do Contrato: 6/2016.
Nº Processo: 4665600033201611.
PREGÃO SISP Nº 4/2016. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. CNPJ Contratado: 07293696000141. Contratado: TRANSAMERICA SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI. Objeto: Alteração do endereço do item 3 do Pregão 04/2016, ficando o novo endereço na Avenida Jacarandás nº 568, Jardim Jacarandás, no Município de Sinop/MT, em virtude da mudança do local de funcionamento da Agência Regional do Trabalho de Sinop. Fundamento Legal: Alínea II, Inciso I do Art. 65 da Lei 8666/93. Data de Assinatura: 11/10/2017.

(SICON - 03/09/2018) 380918-00001-2018NE00001

RETIFICAÇÃO

Retificar no Edital de Notificação nº 37/2018 /SRTb-MT, de 31 agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do 03/09/2018 Seção 3 Página: 170, ONDE SE LÊ: Empresa: Decozio Costa da Silva, LEIA-SE: Organização de Serviços A vencedora.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo/SRT/MS/Nº 46312.003714/2018-94 - Extrato de 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica MTE/SRT/MS/Nº Nº073/2014, sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a

Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul e a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB/MS, para o fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (modelo informatizado), com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 23/09/2018 a 23/09/2022. A emissão informatizada do documento permanecerá em 01 (um) posto de atendimento.

AVISO DE PENALIDADE

A Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul resolve aplicar à empresa SILVIA HELENA FERNANDES JUCA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 09.484.770/0001-21, a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Ministério do Trabalho, com base nas disposições contidas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, que se iniciará em 28/08/2018 e terminará em 27/08/2020. A penalidade é resultado da falta de execução do Contrato nº 06/2013, resultante do Pregão Eletrônico nº 03/2013, promovido pela SRT/MS, constante no Processo Administrativo nº 46704.000012/2018-45.

Em 3 de setembro de 2018.
VIVIANE LACERDA LOPES NOGUEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 31/2018 - Processo nº 47759.000111/2018-54 - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no

UNIMED MACAPA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	46203.001317/2015-72	4.025,33
UNIMED MACAPA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	46203.001318/2015-17	1.398,89
UNIMED MACAPA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	46203.001319/2015-61	5.582,97
UNIMED MACAPA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	46203.001331/2015-76	2.012,66

EDIRALDO HOMOBONO SANTA BRIGIDA

EDITAL DE NEGATIVA DE SEGUIMENTO DE RECURSO Nº 15, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, ficam as empresas abaixo relacionadas, cujo endereço é incerto e não sabido, notificadas de que os recursos por elas interpostos, não foram conhecidos e tiveram seus respectivos seguimentos negados com fundamento nas disposições do art. 24, parágrafo primeiro, c/c o art. 34, caput, da Portaria MTB nº 148/96. No prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, as referidas empresas devem comprovar o recolhimento da multa por meio de guia DARF, onde deverá constar o número do Auto de Infração no campo 03, além do código de recolhimento 0289. Ao valor a ser recolhido deverá ser acrescido de multa de mora no valor de: a) Dez por cento, se o pagamento se verificar no próprio mês de vencimento; b) Vinte por cento, quando o pagamento ocorrer no mês seguinte ao vencimento; c) Trinta por cento, quando o pagamento for efetuado a partir do segundo mês subsequente ao vencimento, bem como de juros de mora relativo à taxa SELIC, a contar do primeiro dia útil do mês subsequente ao do vencimento do prazo, conforme art. 84 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e art. 13 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, respectivamente. A guia DARF deverá ser devidamente quitada e apresentada no seguinte endereço: Av. Raimundo A. da Costa, 676, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-074, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, sob pena de encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN para inscrição no CADIN/Divida Ativa da União e cobrança executiva judicial.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
VERAS & FIGUEIREDO COMERCIO E SERV. LTDA - ME	46203.003891/2015-07	402,53
VERAS & FIGUEIREDO COMERCIO E SERV. LTDA - ME	46203.003895/2015-43	3.220,24

EDIRALDO HOMOBONO SANTA BRIGIDA

EDITAL DE DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO Nº 16 FGTS/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, ficam os responsáveis pelas empresas abaixo relacionadas intimados a comparecerem, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital, na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AP - SRT/AP, sito Avenida Raimundo Álvares da Costa - Ed. Fábio, N. 676 - Central, Macapá/AP CEP: 68900-074, a fim de comprovarem o pagamento dos débitos oriundos de Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFCs/NFGCs/NRFCS, emitidas por intimação à Lei nº 8.036/90 e/ou Lei Complementar 110/01. O não comparecimento dos interessados implicará no envio do(s) processo(s) à Caixa Econômica Federal para inscrição na Divida Ativa da União e Cobrança Judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso para a instância administrativa superior, a ser protocolado no local acima mencionado. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 834/2015.

Razão Social	CNPIS/CE	Processo
M. R. M. BARBOSA - ME	05.698.790/0001-44	46203.007162/2013-16

EDIRALDO HOMOBONO SANTA BRIGIDA
Superintendente Regional

Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Josenópolis/MG, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 1 (um) posto para emissão informatizada, situado à Rua Santos Pestana, 20, Centro, Josenópolis/MG e vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 47759.000112/2018-07 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 133/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Josenópolis/MG, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 01/09/2018 a 01/09/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Jair Fernandes, 270, Centro, Japo/MG.

Processo nº 47759.000113/2018-43 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Franciscoópolis/MG, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 07/10/2018 a 07/10/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Av. Presidente Kennedy, 89, Centro, Franciscoópolis/MG.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018090400117

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



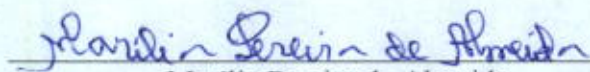
MINISTÉRIO DO TRABALHO - MT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tamóios, 596 – Centro - Belo Horizonte /MG – CEP 30120-054

PROPOSTA DE CONVÊNIO – PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO ACT Nº 148/2014 TO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ENTREGA DE CTPS
INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA PORTARIA 369/2013

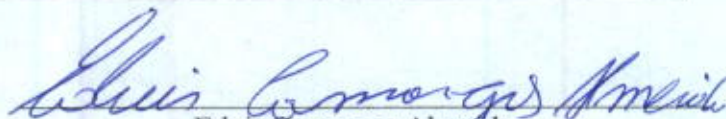
01 - Dados do órgão ou entidade proponente	
Nome Completo: MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS	
Número CNPJ: 01.613.394/0001-16	
Endereço completo:	
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	Nº: 67
Bairro: CENTRO	Cidade: FRANCISCÓPOLIS
Código de Endereçamento Postal (CEP) : 39.695-000	
DDD/ Nº Telefone: (33) 3514-8000	
Correio eletrônico: preffranciscopolis@yahoo.com.br	
02 - Dados do Titular do órgão ou entidade proponente	
Nome Completo: EDUIR CAMARGOS ALMEIDA	
Nº CPF: 937.634.846-04	
Nº da Cart. Identidade, data da expedição e órgão expedidor: MG- 6.142.489 PC/MG	
03 – Indicação de um Substituto Responsável pelo convênio:	
Nome Completo: MARÍLIA PEREIRA DE ALMEIDA	
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL	
Data da Posse: 02/01/2017	Nº CPF: 041.900.106-93
Nº da Cart. Identidade, data da expedição e órgão expedidor: MG-8.732.336 PC/MG	
04. Juntar cópia autenticada em cartório do ato de designação para a função ou cargo do Titular do órgão ou entidade proponente e do Substituto Responsável, bem como do CPF e CI.	
05. Descrição de forma clara e sucinta das razões da proposta, evidenciando:	
a) objetivos: Prestar o serviço de atendimento e entrega de Carteira de Trabalho e Previdência Social no modelo informatizado neste município de Franciscópolis, facilitando aos cidadãos o acesso ao documento evitando que ele tenha que se deslocar até outro município.	
b) região geográfica a ser atendida: Município de Franciscópolis	
c) quantidade de trabalhadores a serem beneficiados – <u>estimativa mensal de atendimentos</u> : 20 trabalhadores beneficiados mensalmente	
06. Dados do Posto Emissor	
a) Nome do Posto: Posto de Atendimento de CTPS de Franciscópolis-MG	

Rubricas:

Endereço Completo: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 89 – CENTRO FRANCISCÓPOLIS-MG		
Telefone: NÃO TEM		
e-mail: mahh.p.a@gmail.com		
b) Horário de Atendimento do Posto - Matutino: 8:00 às 11:00 / Vespertino: 13:00 às 16:00		
c) Área destinada a instalação: 12,71 m²		
d) Quais as facilidades de acesso ao público: A sala de atendimento está localizada em região central e é de fácil acesso ao público.		
e) Identificação de local seguro onde ficarão armazenadas as CTPS a serem entregues, as inutilizadas, os protocolos de atendimento e demais formulários fornecidos pelo MTE: As CTPS ficarão armazenadas em arquivo de aço fechado com chave, com acesso restrito aos funcionários designados.		
7. Indicação do nome, CPF, RG, função, matrícula e-mail de, no mínimo 03 (três) pessoas designadas para a emissão de CTPS para cada posto de atendimento , que deverão atender ao perfil técnico de qualificação, conforme a portaria nº 369/2013:		
Funcionário 01:		
Nome: MARILIA PEREIRA DE ALMEIDA		
CPF: 041.900.106-93	RG: MG-8.732.336	
Função: ASSESSOR ESPECIAL	Matrícula: 00337	Nº PIS:19011318997
Correio eletrônico: mahh.p.a@gmail.com		
Funcionário 02:		
Nome: IVANIRA RODRIGUES DE SOUZA		
CPF: 024.928.756-01	RG: MG-8.560.270	
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I	Matrícula: 00277	Nº PIS:19005246890
Correio eletrônico: ivanirasouza25@gmail.com		
Funcionário 03:		
Nome: EDICARLOS GONÇALVES DOS SANTOS		
CPF: 074.558.656-27	RG: MG-13.088.481	
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	Matrícula: 00568	Nº PIS:20132919405
Correio eletrônico: eida0200@gmail.com		
08. Declaração anexa – a ser assinada pelo representante do órgão.		

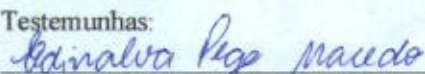


Marília Pereira de Almeida
Substituto Responsável



Ediv Camargos Almeida
Prefeito Municipal de Franciscópolis

Testemunhas:



Nome: EDINALVA PEGO MACEDO
CPF: 090.080.136-06
CI: MG-15.877.842



Nome: ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
CPF: 048.394.236-79
CI: MG-11.088.240



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, que conheço os termos da Portaria nº. 369, de 13 de março de 2013, responsabilizando pelo transporte, guarda e segurança das CPTS a serem entregues, das inutilizadas, dos protocolos de atendimento e demais formulários fornecidos pelo MTE.

Declaro ainda que conheço todas as Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2014 celebrado em 07/10/2014 da qual a nova proposta passará a fazer parte e como Prefeito(a) eleito(a) para a gestão de 2017 a 2020 renovo o acordo me responsabilizando pelo fiel cumprimento das obrigações e demais cláusulas pactuadas.

Franciscópolis, 27 de agosto de 2018.

Eudir Camargos Almeida
Prefeito Municipal
CPF: 34.846-04

Eudir Camargos Almeida

Prefeito(a) Municipal de Franciscópolis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sector de Identificação e Registro Profissional
Rua Tamoios, 596 - Centro
Belo Horizonte - MG - 30120-054

OFICIO Nº 170/2018/SEPROF/SPE/SRTb/MG

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2018.

À sua Excelência o Senhor
Eduir Camargos Almeida
Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Av. Presidente Kennedy, 67 - Centro
39695-000 – Franciscópolis – MG

Assunto: encaminha via de Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica para emissão de CTPS

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos em anexo, uma via do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal Franciscópolis/MG e a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, visando à descentralização da atividade de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social.
2. O referido Termo Aditivo foi publicado no DOU nº 171 do dia 04 de setembro de 2018, seção III, pg. 117 e prorroga a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2014 por 04 (quatro) anos. Vigência 07/10/2018 a 07/10/2022.

Respeitosamente,


Patrícia Bretas Camargo
Chefe do Setor de Identificação e Registro Profissional Substituta
SEPROF/SPE/SRTb/MG